



PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PROJETO DE LEI
01/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 05/04/2019 HORA: 17:03
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 Dispõe sobre o Zoneamento e Uso e

Mensagem nº 01/2019

Cordeirópolis, de abril de 2019.

Fls
CMC

01

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida vénia, junto a Vossa Excelência, e demais pares desta Egrégia Edilidade, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular Casa Legislativa, através de seus exponenciais Legisladores, o qual dispõe sobre "Alterar dispositivo da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.".

A planta de zoneamento e uso do solo, Anexo III da Lei Complementar de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, nº 178 de 29 de dezembro de 2011, está atualmente codificada sob nº 003/2018 pela Lei Complementar nº 264/2018, face às últimas modificações que ocorreram no meio do ano.

Agora, nos termos do Processo nº 2.967/2018 a empresa ARGISOLO Mineração e Comércio de Argila Ltda., solicita a inclusão de pequena área para extração de argila – cerca de 21.441,65 m², na zona de expansão urbana e ao lado da Estrada Municipal Hugo Bacochina (COR 364), face ao direito de lavra que a empresa possui e autorização para extração de minério do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral da Agência Nacional de Mineração. Todavia faz-se necessário também a autorização do Município, nos termos do zoneamento de uso e ocupação do solo. Daí, o Anexo III do Zoneamento deverá ser codificado sob nº 004/2019 (ou ano aprovação da lei).

Por consequência dessa nova extração, precisamos atualizar o Anexo III e por consequência de se adequar os Anexos IV.2 – Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000) codificada sob nº 002/2018 e IV.3. – Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000) codificada sob nº 002/2018, em virtude de ampliação da ZEEEA – Zona Especial de Exploração e Extração de Argila dos 54.038,97 m² para mais 21.441,65 m². Importante frisar que esta nova extração ESTÁ FORA da Bacia do Ibicaba, não comprometendo assim, acuele manancial. Após aprovado os novos Anexos IV.2 e IV.3, estes serão codificados sob nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei).

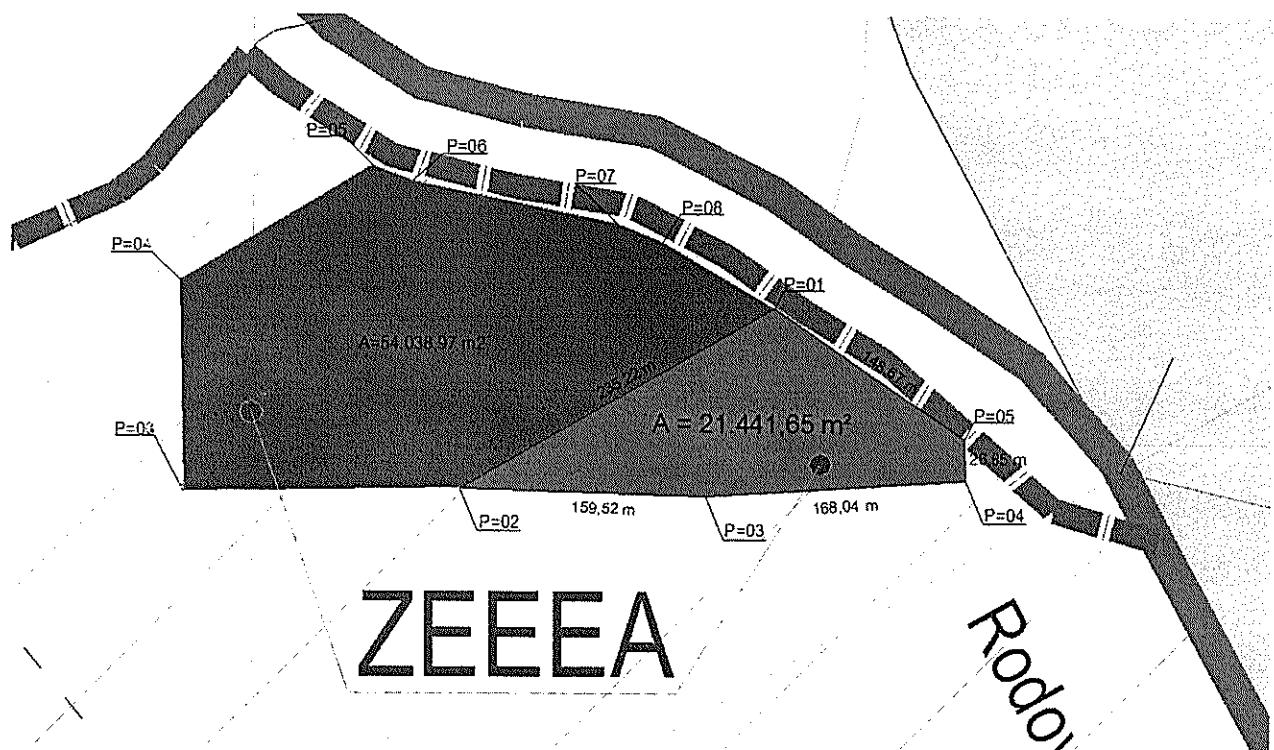
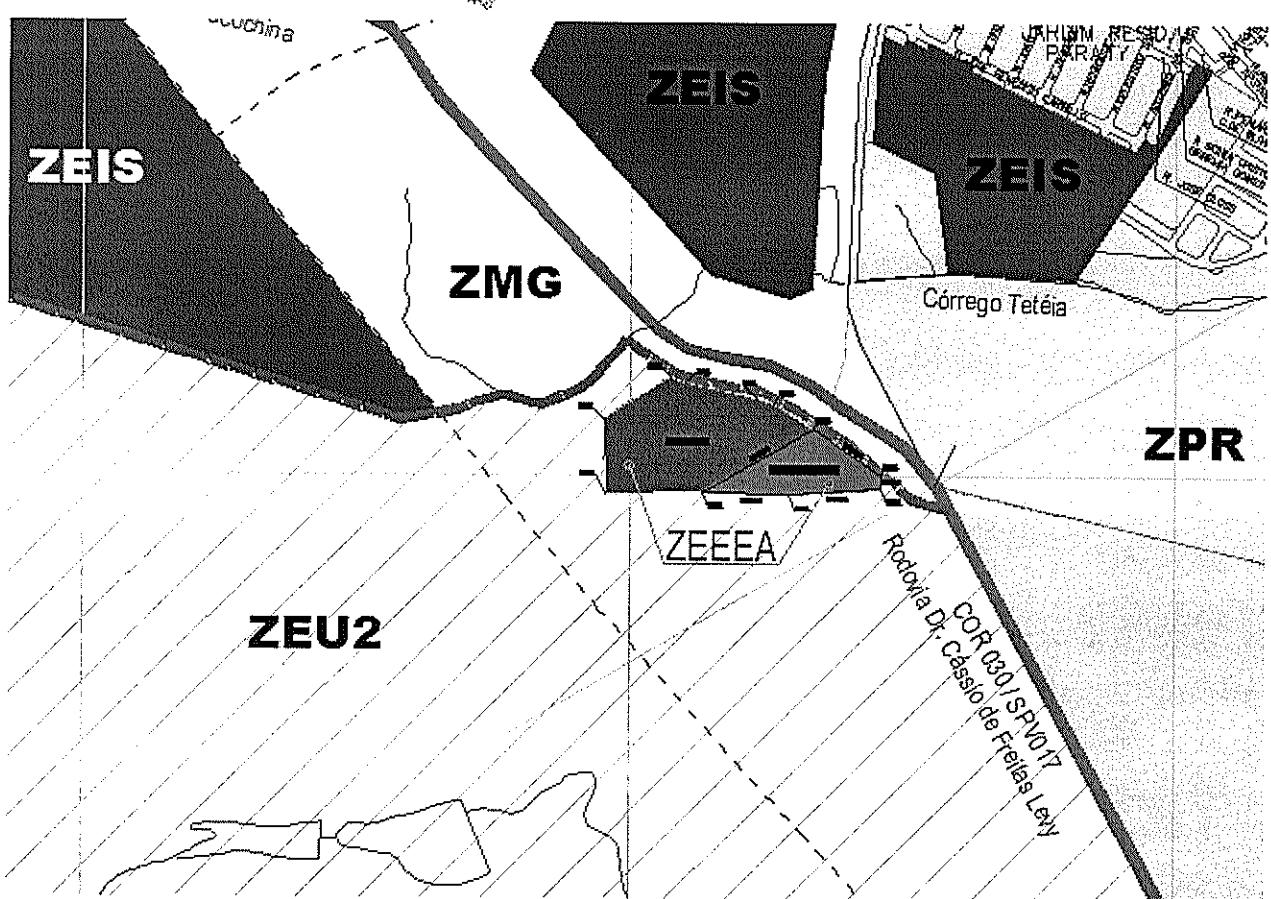
Observar na folha seguinte trechos do Anexo III novo, onde mostram a nova ZEEEA com 21.441,65 m², objeto do presente projeto de lei complementar.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Fis
CMC
03





Projeto de Lei Complementar nº

continuação

fls. 03

Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

O projeto de lei por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa **Egrégia Casa**, estamos certos de que os **Nobres Vereadores** saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que o Nobres Edis haverão emprestar o indispensável apoio.

Assim diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação

Considerando, finalmente, que, para a extração de argila a sudoeste do Município, se faz necessário a adequação dos Anexos III – codificado sob nº 004/ano aprovação da lei, IV.2 e IV.3 – ambos codificados sob nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei), do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, solicitamos que a matéria seja apreciada e votada com urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão acuilar a importância do projeto em epígrafe, ficamos no aguardo de sua judicosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros prtestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A Exm^a. Sra.

Vereadora Cassia de Moraes

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis – SP



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de Lei Complementar nº

3 de 05 de Julho
2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a atualizar o Anexo III – Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000), o Anexo IV.2 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000) e o Anexo IV.3 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000), nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, conforme segue:

“Art. 2º – São partes integrantes desta lei os seguintes Anexos:

I.;

II.;

III. Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000);

IV. Plantas das Áreas de Especiais Interesses, conforme abaixo:

IV.1.;

IV.2. Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000);

IV.3. Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000);

§ 1º –

§ 2º – O Anexo III em forma de Planta fica codificado sob o nº 004/2019 e os Anexos IV.2 e IV.3 em forma de planta ficam codificados sob nº 003/2019.”

Art. 2º – As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de dezembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

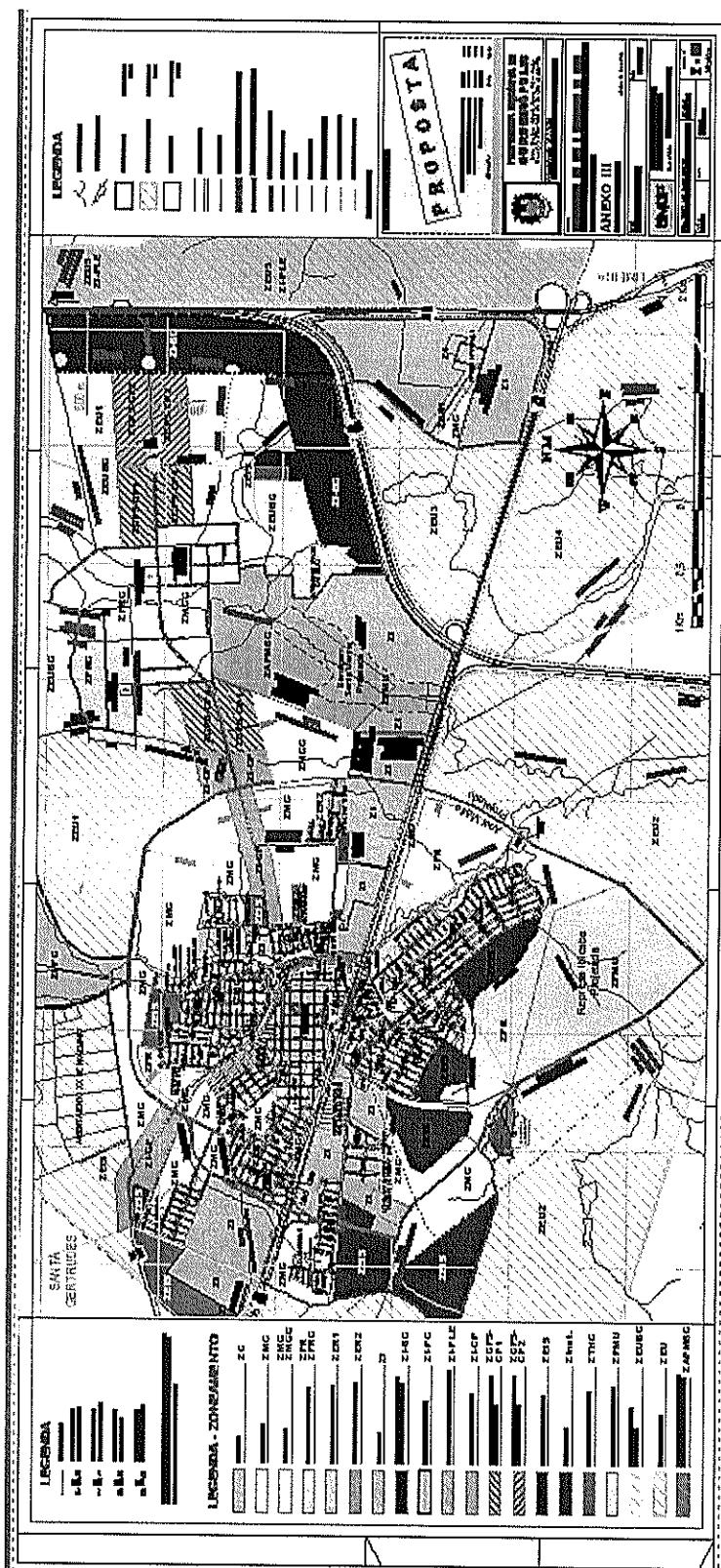
José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Fl.
C.M.
06

ANEXO III - Codificado nº 004/2019 (ou ano aprovação da lei)

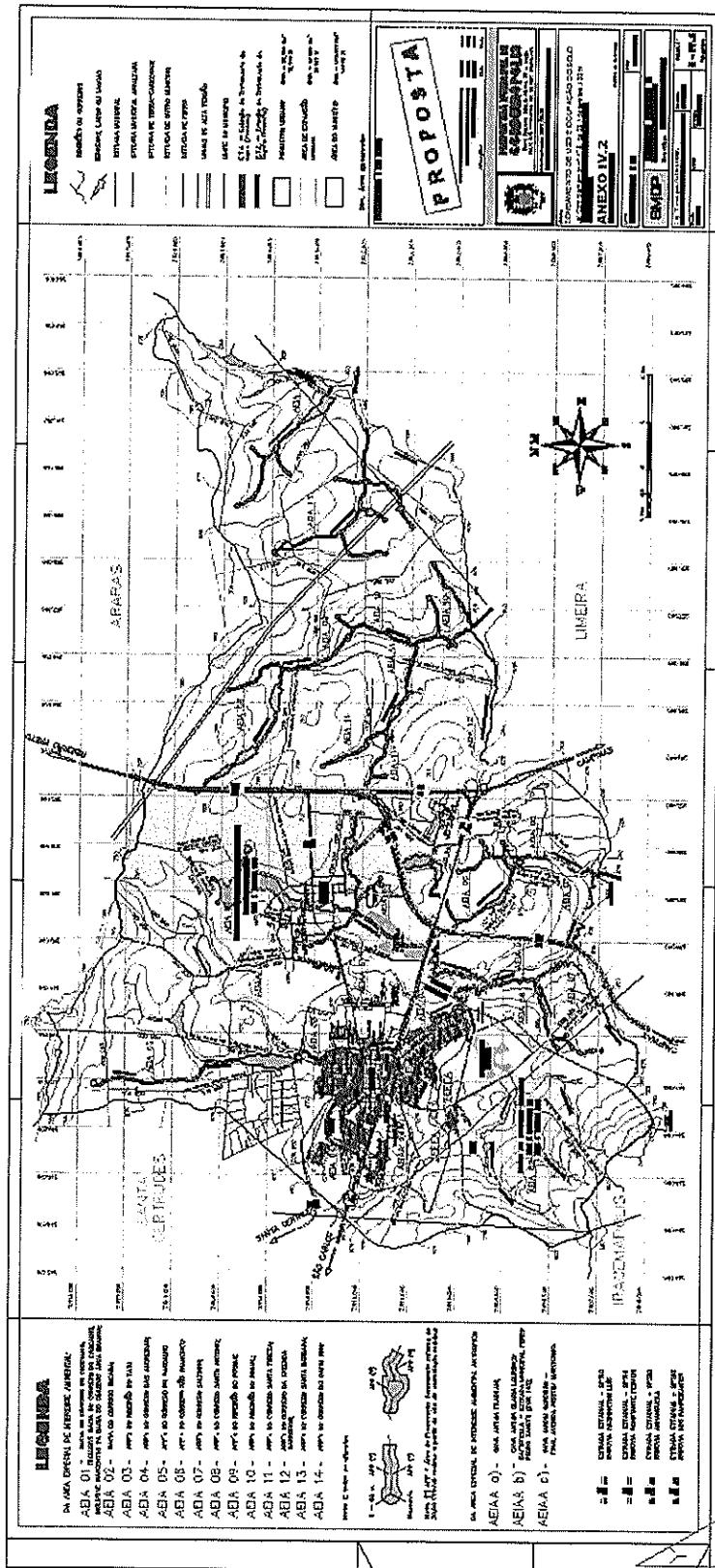




PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

OK

ANEXO IV.2 - Codificado nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei)





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS**

08

ANEXO IV.3 - Codificado nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei)

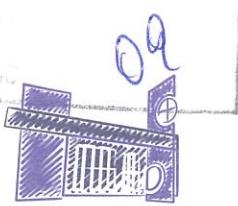
Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br CNPJ: 44.660.272/0001-93



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



À
MESA PARA LEITURA, NOS TERMOS
REGIMENTAIS, A SER REALIZADA NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/04/2019.

CORDEIRÓPOLIS, 09/abril/2019

VERª. CASSIA DE MORAES
PRESIDENTE

Lido na sessão de 09 / 04 / 2019

VER. CLEVERTON NUNES MENEZES
1^a SECRETÁRIO

À Diretoria Jurídica para parecer.

Cordeirópolis, 10 / 04 / 2019

VERª. CASSIA DE MORAES
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Fis
Fis
Sess
10

Ofício nº. 045/2019.

Cordeirópolis, 08 de abril de 2019.

Prezada Senhora

Honra-nos vir a presença de **Vossa Excelência** com a finalidade precípua de enviar anexado ao presente o **Anexo III**, codificado sob nº 004/201X; **Anexo IV.2**, codificado sob nº 003/201x; e, **Anexo IV.3**, codificado sob nº 003/201-x, para ser anexado ao **Projeto de Lei Complementar nº 3 de 05 de abril de 2019**, enviado através da **Mensagem nº 012/2019, de 05 de abril de 2019**, que altera dispositivos da **Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011** (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinares e dá outras providências), conforme específica.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de estar agindo conforme, aproveito para incrustar ao ensejo meus protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

Jose Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A

Exma Sra.

Vereadora Cássia de Moraes

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

Encereço: Praça Francisco Orsi
Telefone: (19) 3556-9900 Site:

PROTÓCOLO Nº 00479/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 10/04/2019 HORA: 10:32
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Anexar documentos ao proj Lei Complementar nº 3 de 05/04/2019

PROPOSTA

Projeto de Lei Complementar nº xxx/2019 - Cod. 004/2019	xx/xz/2019	Secretário
Lei Complementar nº 264/2018 - Cod. 003/2018	27/03/2018	Secretário
Lei Complementar nº 247/2017 - Cod. 002/2017	06/07/2017	Secretário
Lei Complementar nº 211/2014	29/12/2014	Secretário
Alterações	Data	Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praca Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro
Fone: (19) 3556-9900 CP: 18 CEP: 13.490-970

Administração 2017/2020
JOSÉ ADINAN ORTOLAN / FÁTIMA MARINA CELIN

Objeto:

ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Projeto de Lei Complementar nº 178, de 29 / dezembro / 2011
Planta de Zoneamento de Uso

ANEXO III

Codificado sob nº 004/201X

Rúbrica do Secretário

Local:
CORDEIRÓPOLIS / SP

Data:
29 / 12 / 2011

SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAIS E PLANEJAMENTO

Secretário: Engº Osmar Da Silva Junior

Resp. Técnico pelo PLANO DIRETOR
Eng.º Benedito Aparecido Bordini - CREA 0600571198

Desenho:
Engº Bordin

FOLHA N°

Z - III

Urbanístico

Escala:
1: 10.000

Visto:

Arquivo:
ANEXO Z - III

LEGENDA



RIBEIRÕES OU CÓRREGOS



REPRESAS, LAGOS OU LAGOAS



PERÍMETRO URBANO

ÁREA = 22,584 Km²
16,444 %



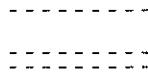
ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

ÁREA = 43,560 Km²
31 717 %

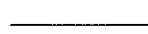


ÁREA DO MUNICÍPIO

ÁREA = 137,337 Km²
100,000 %



LINHAS DE ALTA TENSÃO



LIMITE DO MUNICÍPIO



E.T.A. = Estação de Tratamento de Água (Previsto)



E.T.E. = Estação de Tratamento de Esgoto (Previsto)



ANEL VIÁRIO - TRECHO EXECUTADO



ANEL VIÁRIO PROJETADO



VIAS LOCAIS



ESTRADA MUNICIPAL



ESTRADA MUNICIPAL ASFALTADA



ESTRADA DE TERRA-CARREADOR



ESTRADA DE OUTRO MUNICÍPIO

Obs.: Áreas arrojadas

LEGENDA

SANTA GERTRUDES

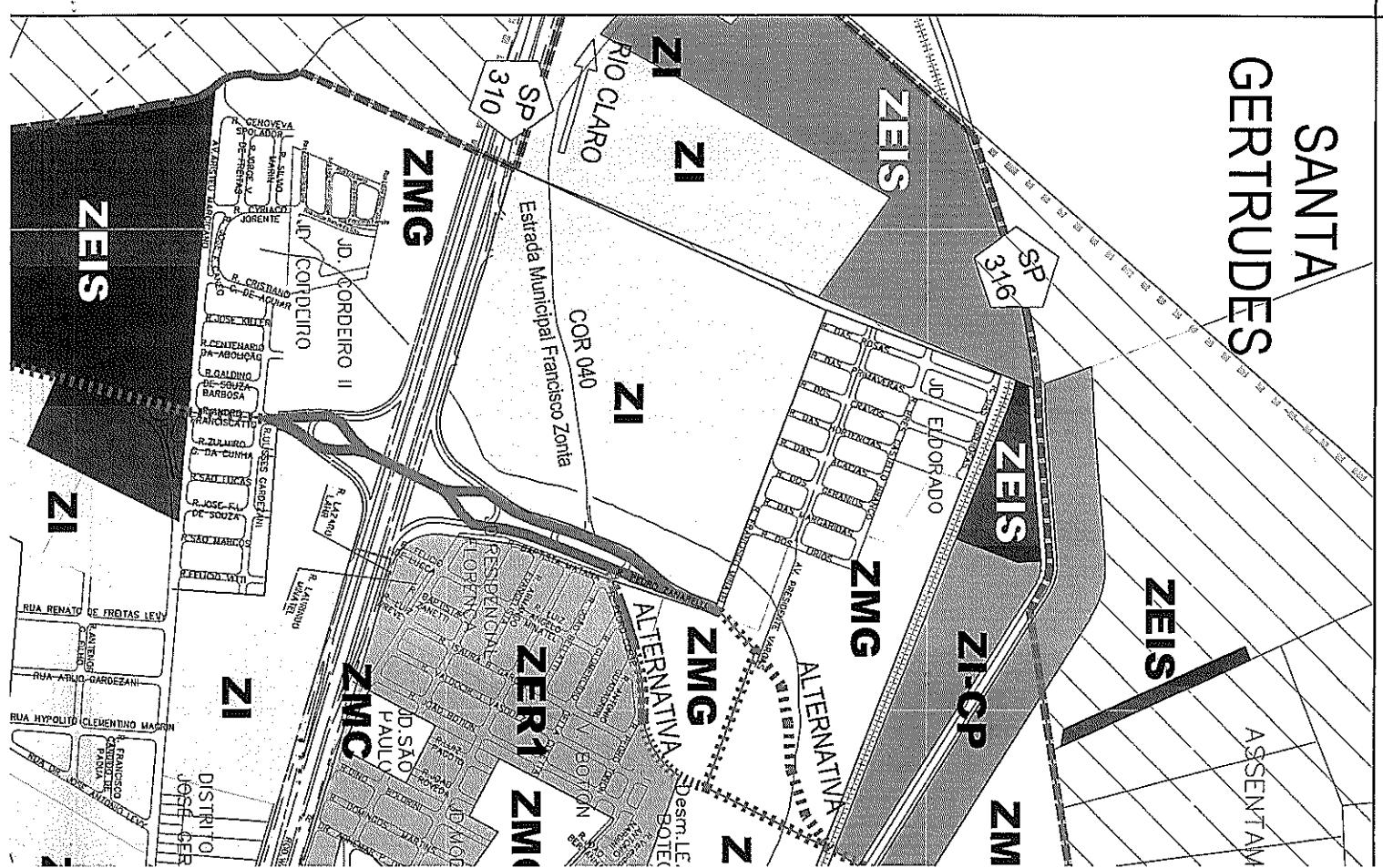
ASSENTA

- The image shows a road sign for the SP-316 highway. The sign features a diamond shape with 'SP' at the top and '316' at the bottom, flanked by three horizontal lines on each side. Below the sign, the text 'ESTRADA ESTADUAL - SP310' and 'RODOVIA WASHINGTON LUIS' is written vertically, followed by 'ESTRADA ESTADUAL - SP316' and 'RODOVIA CONSTANTE PERUCHI'.

NOTA: A ZONA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL URBANA, COMPRENDE O TRAÇÃOÇADO DO ESPELHO DÁGUA SOMADO A FAIXA DE ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE - APP DE 30 METROS, SALVO RESTRIÇÕES MAiores DE LEGISLAções ESTADUAis OU FEDERAis.

LEGENDA - ZONEAMENTO

- | | |
|---------------------------------------|-------------|
| ZONA MISTA CENTRAL | ZMC |
| ZONA MISTA GERAL | ZMG |
| ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL | ZMGC |
| ZONA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL ABERTA | ZPR |
| | ZPRC |
| ZONA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL FECHADA | ZER1 |
| | ZER2 |



ZONA INDUSTRIAL

ZI

ZONA INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS - BAIRRO DO CASCALHO - ZI-BC

ZI-BC

ZONA INDUSTRIAL: POLO CERÂMICO

ZI-PC

ZONA INDUSTRIAL: POLO LOGÍSTICO E EMPRESARIAL

ZI-PLE

ZONA INDUSTRIAL CONSTANTÉ PERUCHI

ZI-CP

ZONA COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSTANTE PERUCHI - ZCPS-CP1

ZCPS-
CP1

ZONA COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONSTANTE PERUCHI - ZCPS-CP2

ZCPS-
CP2

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

ZEIS

ZONA INSTITUCIONAL

ZInst.

ZONA TURÍSTICA, HISTÓRICA E CULTURAL

ZTHC

ZONA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL URBANA

ZPMU

ZONA DE EXPANSÃO URBANA DA
BACIA DO CASCALHO

ZEUBC

ZONA DE EXPANSÃO URBANA

ZEU

ZONA AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA, AVICULTURA,
PISCICULTURA E MISTO DO BAIRRO DO CASCALHO

ZAPMBC

Loteamento Industrial e Comercial
FLAMINIO DE FREITAS LEVY

RUA RIO
RUA HYPER
RUA RO

COR 364
Bairro Hugo Bacchini

ZMG

ZEIS

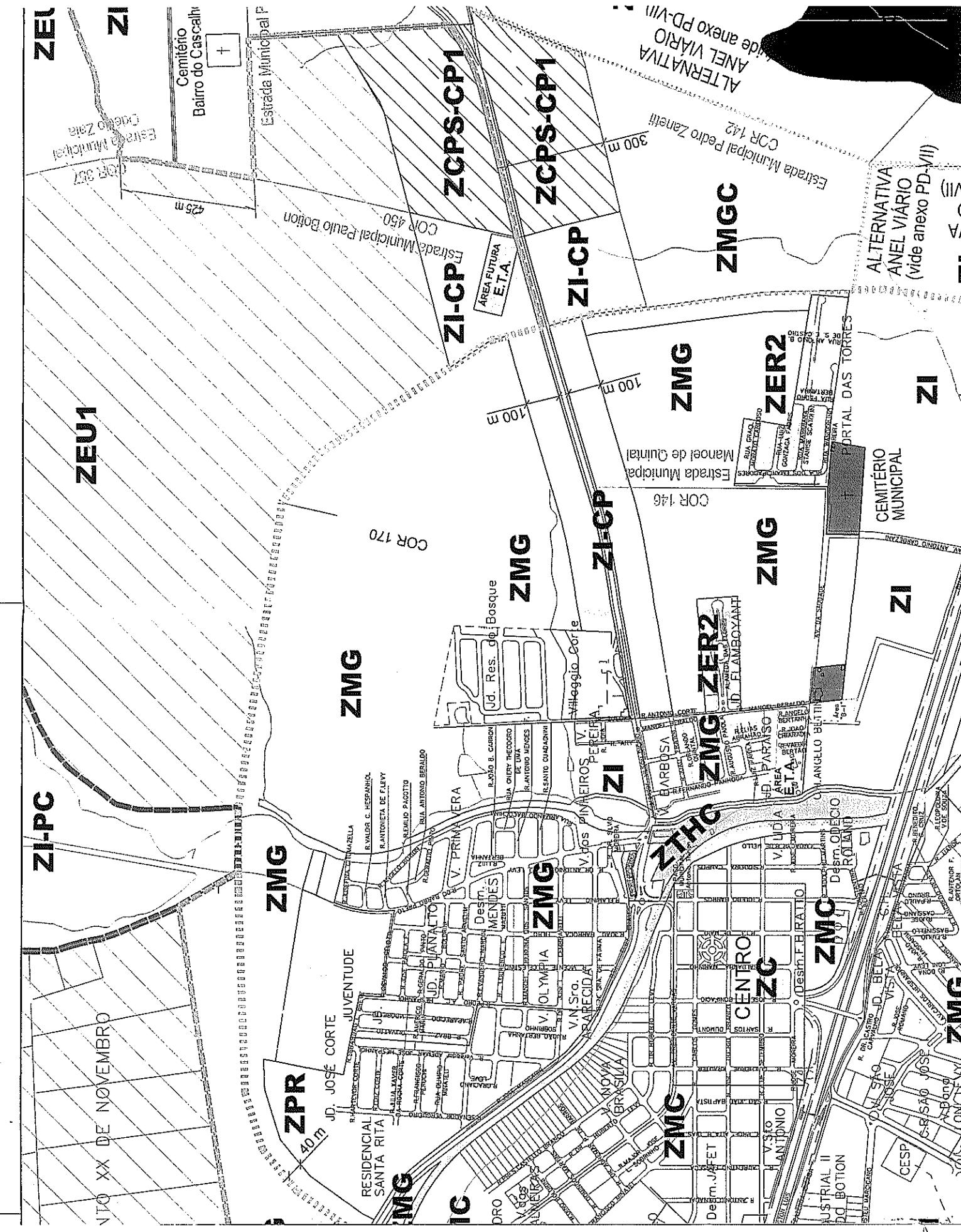
ZEIS

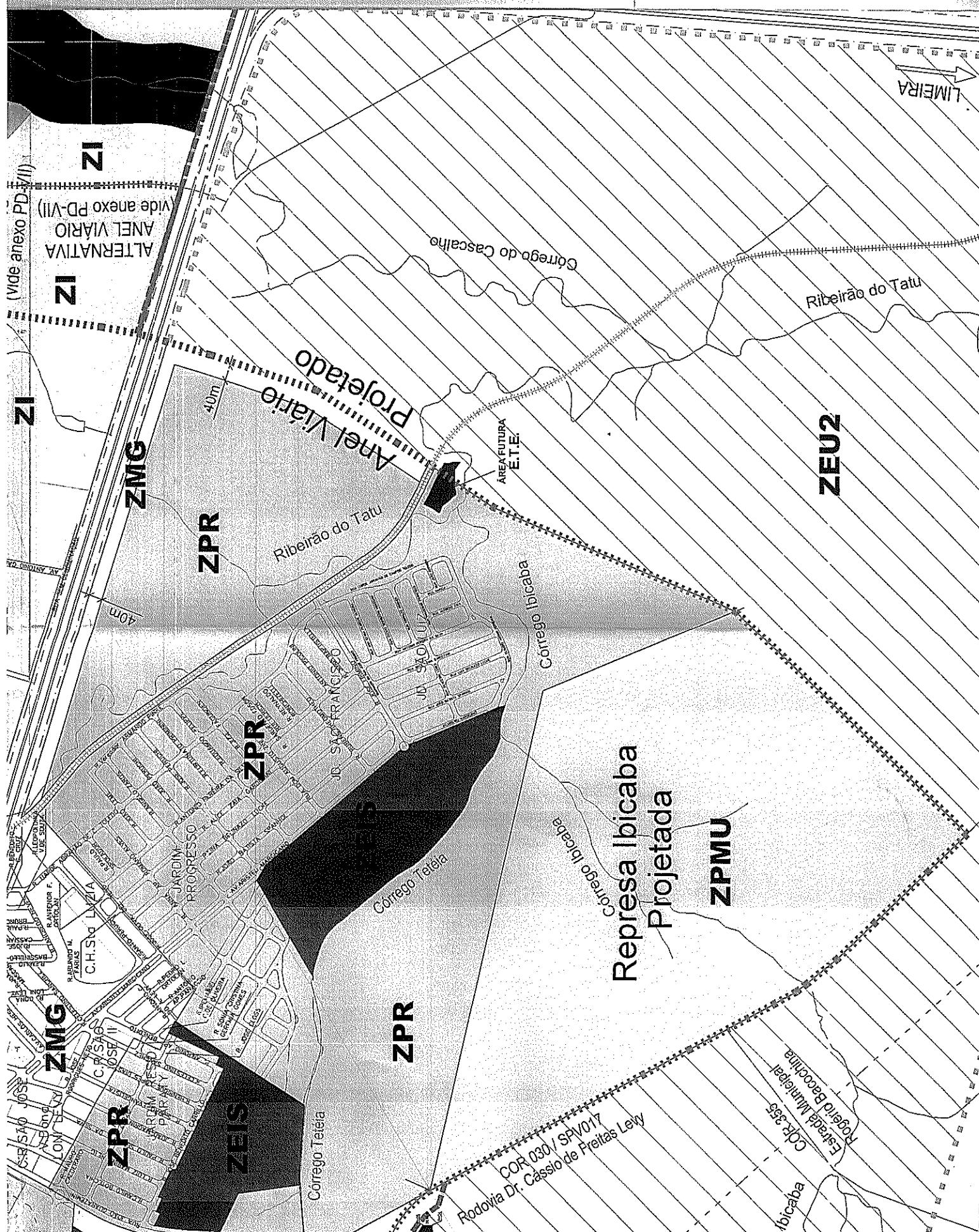
ZMG

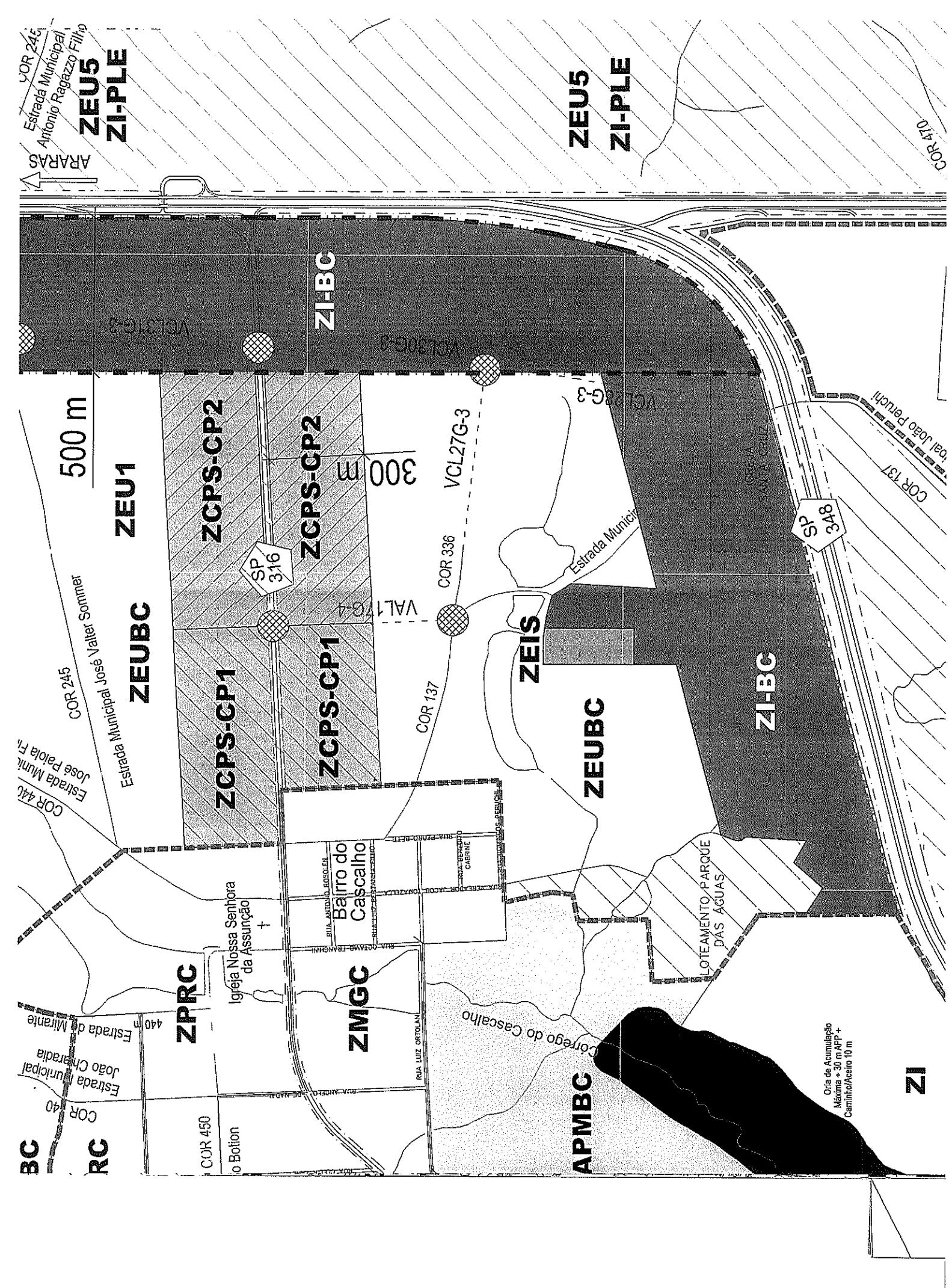
ZEEE

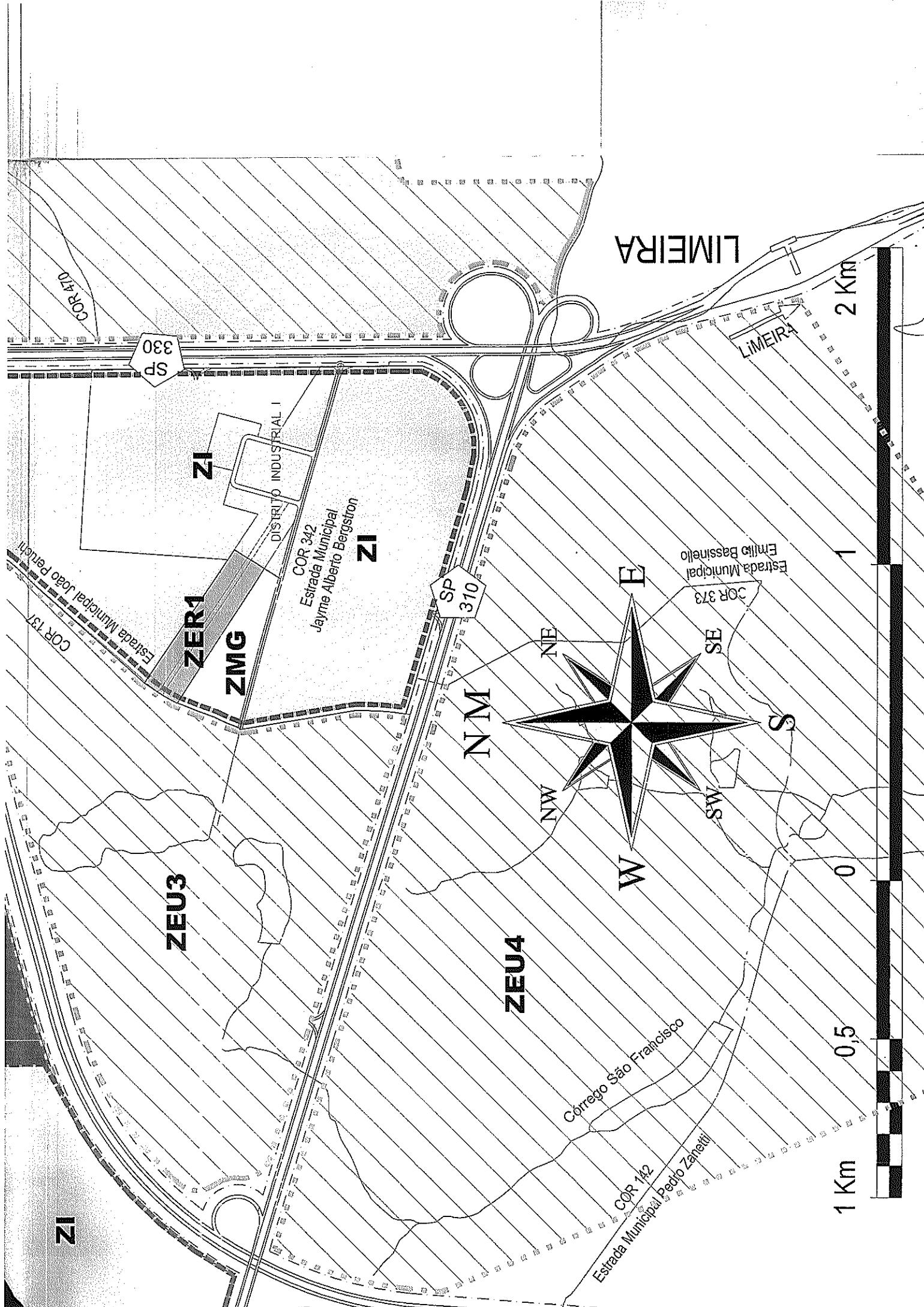
ZEU2

ZEUS









PROPOSTA

Projeto de Lei Complementar nº xxx/2019 - Cod. 003/2019	xx/xx/2019	Secretário
Lei Complementar nº 264/2018 - Cod. 002/2018	27/06/2018	Secretário
Lei Complementar nº 247/2017	06/07/2017	Secretário
Alterações	Data	Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro
Fone: (19) 3556-9900 CP: 18 CEP: 13.490-970

Administração 2017/2020
JOSÉ ADINAN ORTOLAN / FÁTIMA MARINA CELIN

Objeto:

ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Lei Complementar nº 178, de 29 / dezembro / 2011

Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e
Ambiental Antrópico

ANEXO IV.2

Codificado sob nº 003/201x

rúbrica do Secretário

Local:

CORDEIRÓPOLIS / SP

Data:

29 / Dez / 2011

SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E PLANEJAMENTO

Secretário: Engº Osmar Da Silva Junior

Resp. Técnico pelo PLANO DIRETOR
Eng.º Benedito Aparecido Bordini - CREA 0600571198

Desenho:
Engº Bordir

FOLHA N°

Z - IV.2

Escala:
1: 25.000

Visto:

Arquivo:
ANEXO Z - IV.2

Urbanístico

LEGENDA



RIBEIRÕES OU CÓRREGOS



REPRESAS, LAGOS OU LAGOAS



ESTRADA MUNICIPAL



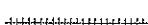
ESTRADA MUNICIPAL ASFALTADA



ESTRADA DE TERRA-CARREADOR



ESTRADA DE OUTRO MUNICÍPIO



ESTRADA DE FERRO



LINHAS DE ALTA TENSÃO



LIMITE DO MUNICÍPIO



E.T.A. = Estação de Tratamento de
Água (Previsto)



E.T.E. = Estação de Tratamento de
Esgoto (Previsto)



PERÍMETRO URBANO ÁREA = 22,584 Km²
 16.444 %



ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA ÁREA = 43,560 Km²
 31.717 %



ÁREA DO MUNICÍPIO ÁREA = 137,337 Km²
 100,00 %

LEGENDA

DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL:

- | | |
|---|-----------|
| AEIA 01 - INCLUSIVE BACIA DO CÓRREGO DO CASCALHO,
INCLUSIVE NASCENTES DA BACIA DO CÓRREGO ÁGUA BRANCA; | 7.518.000 |
| AEIA 02 - BACIA DO CÓRREGO IBICABA; | |
| AEIA 03 - APP's DO RIBEIRÃO DO TATU; | 7.517.000 |
| AEIA 04 - APP's DO CÓRREGO DAS AMOREIRAS; | |
| AEIA 05 - APP's DO CÓRREGO DO CASCALHO; | 7.516.000 |
| AEIA 06 - APP's DO CÓRREGO SÃO FRANCISCO; | |
| AEIA 07 - APP's DO CÓRREGO SALTINHO; | |
| AEIA 08 - APP's DO CÓRREGO SANTO ANTÔNIO; | 7.515.000 |
| AEIA 09 - APP's DO RIBEIRÃO DO BOSQUE; | |
| AEIA 10 - APP's DO RIBEIRÃO DO PINHAL; | |
| AEIA 11 - APP's DO CÓRREGO SANTA TEREZA; | 7.514.000 |
| AEIA 12 - APP's DO CÓRREGO DA FAZENDA
BARREIROS; | |
| AEIA 13 - APP's DO CÓRREGO SANTA BÁRBARA; | |
| AEIA 14 - APP's DO CÓRREGO DO CAPIM FINO. | |

Nota: E todos os afluentes



The diagram shows a cross-section of a nascent APP structure. It has a rounded, bulbous top labeled 'Nascente' and a textured, elongated base labeled 'APP (*)'. A vertical line extends from the top center through the middle of the structure.

7.511.0000

Nota: (*) APP ? Área de Preservação Permanente mínima de 30,00 (trinta) metros a partir da orla de acumulação máxima

DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL ANTRÓPICO

AE|AA α) - CAVA ANTICA FRAGNANI;

AEIAA b) - CAVA ANTIGA OLARIA LOURENÇO
BAPTISTELLA - ESTRADA MUNICIPAL PEDRO
PEDRO ZANETTI (COR 142);

AEIAA C) - CAVA JARDIM CORDEIRO -
FINAL AVENIDA ARISTEU MARCICANO

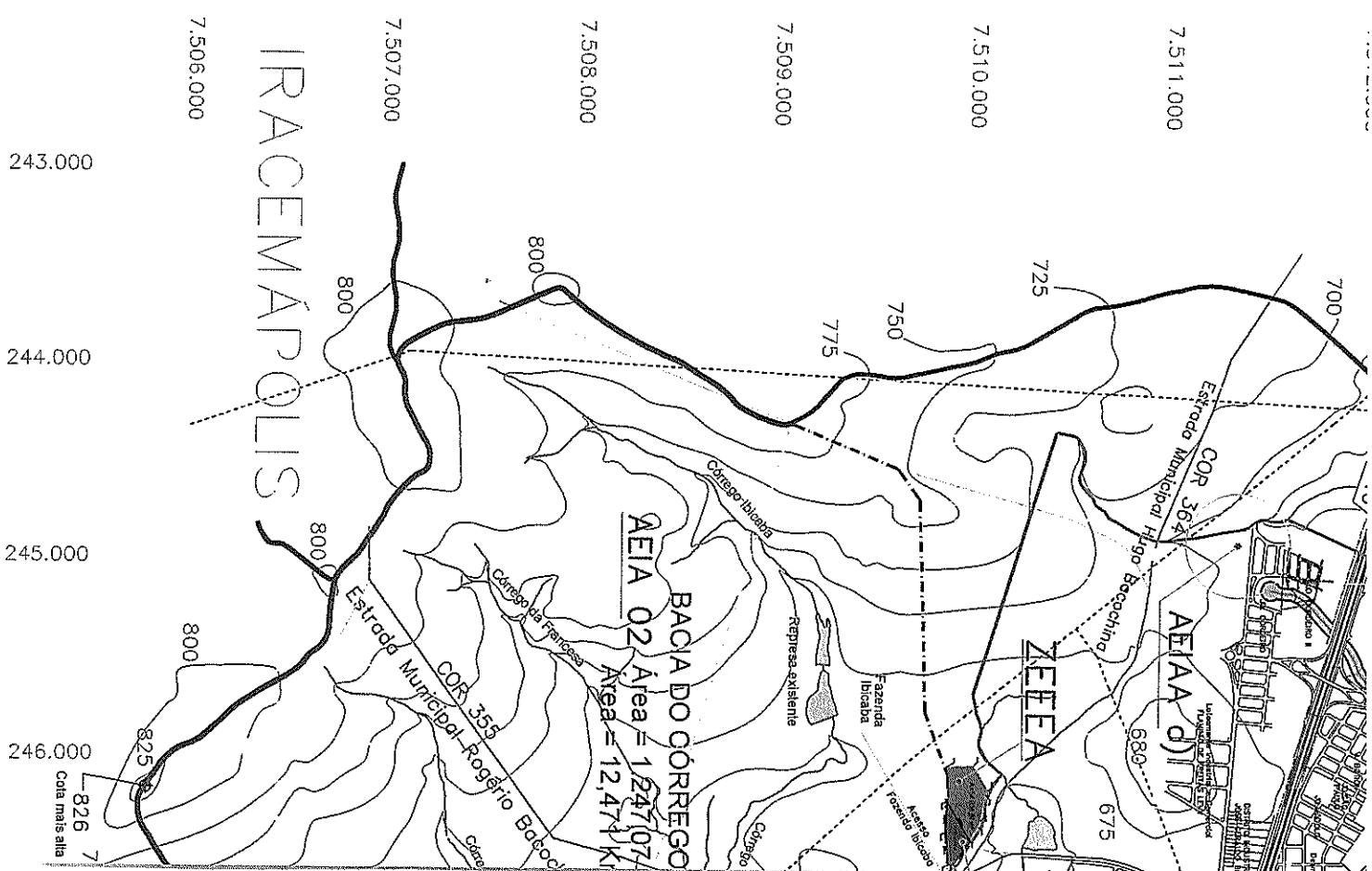
ESTRADA ESTADUAL - SP-310
BODÓ/MA WASHINGTON D.C.

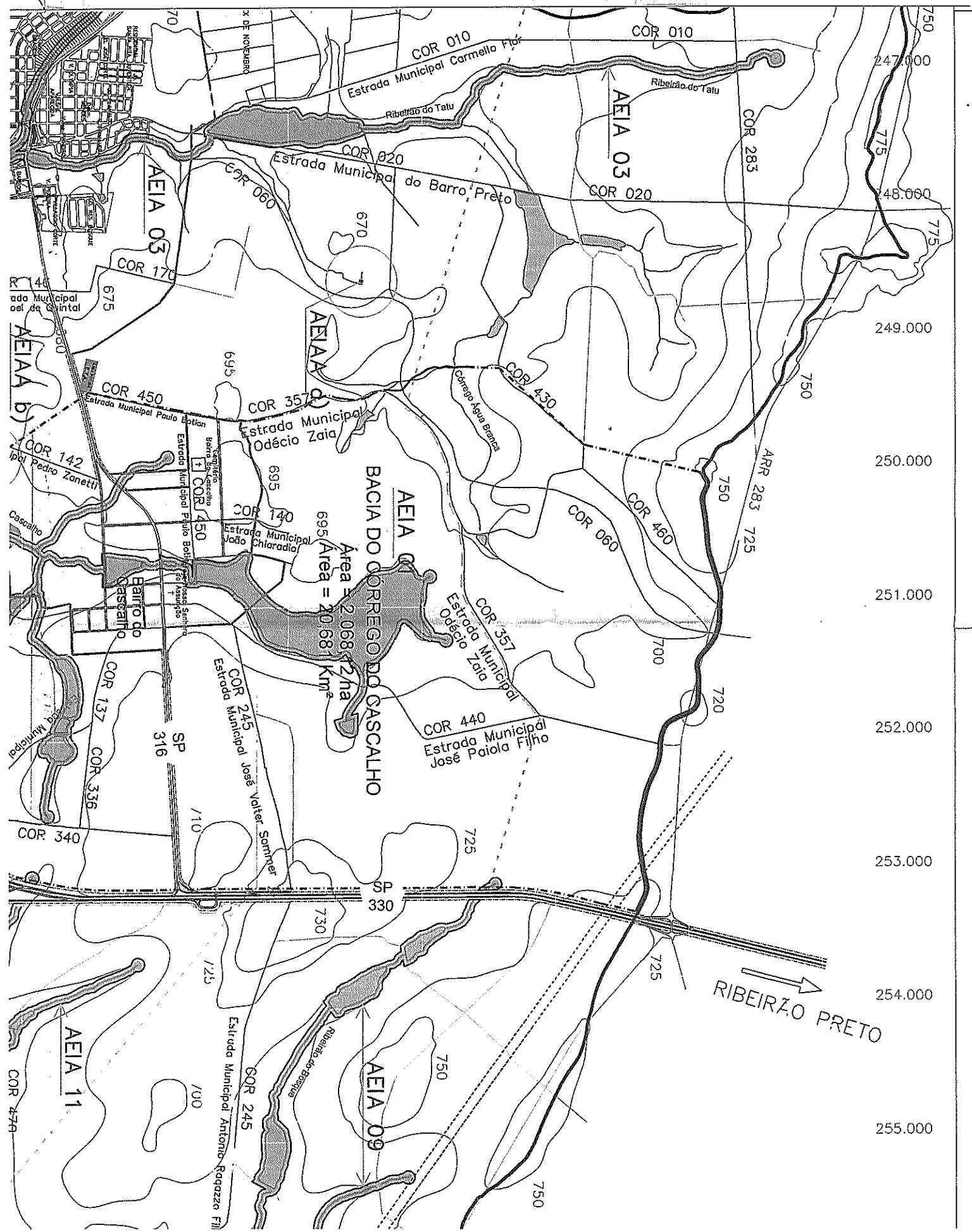
ESTRADA ESTADUAL – SP310
RODOVIA WASHINGTON LUIS

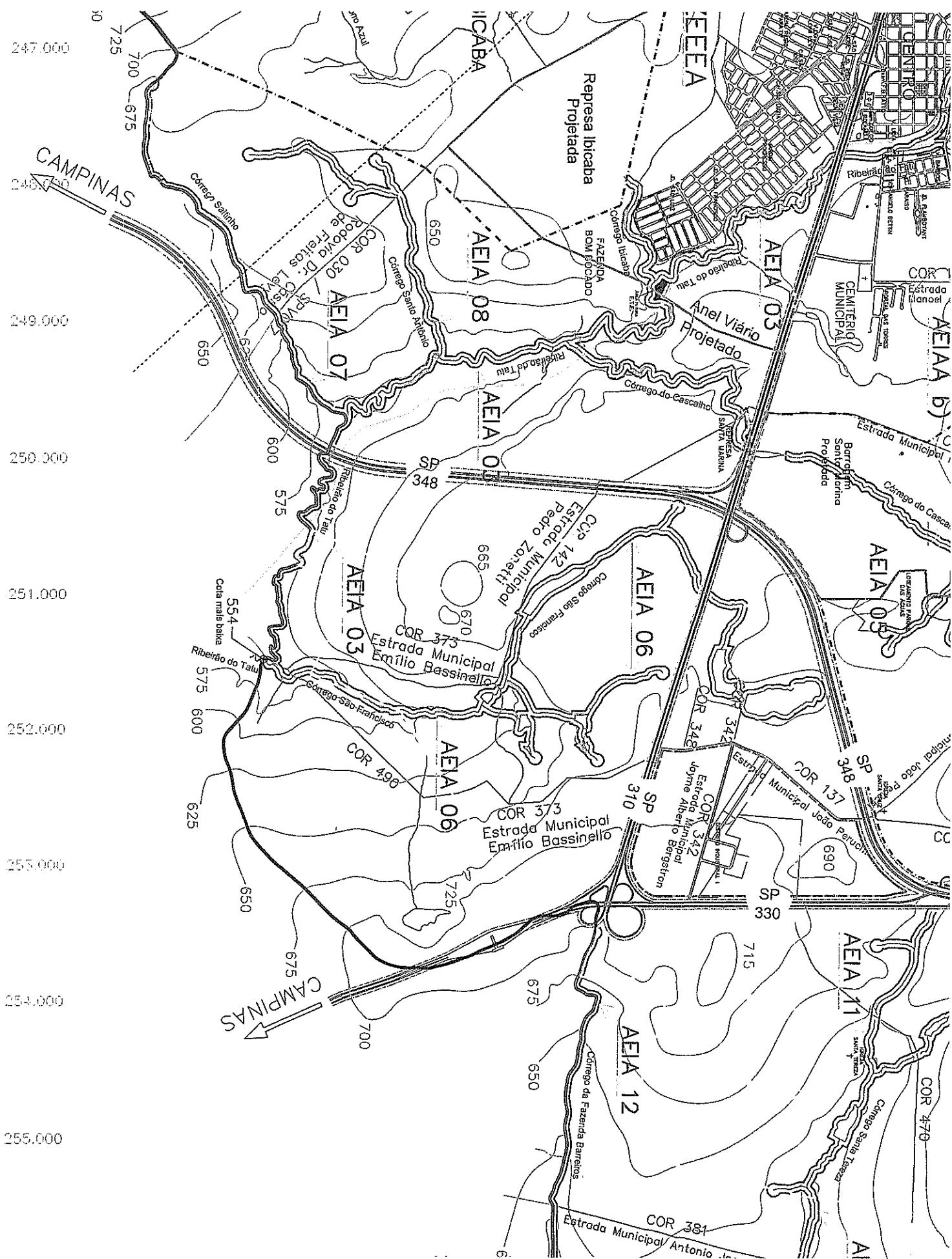
SP
316
ESTRADA ESTADUAL – SP316
RODOVA CONSTANTE PERICHO

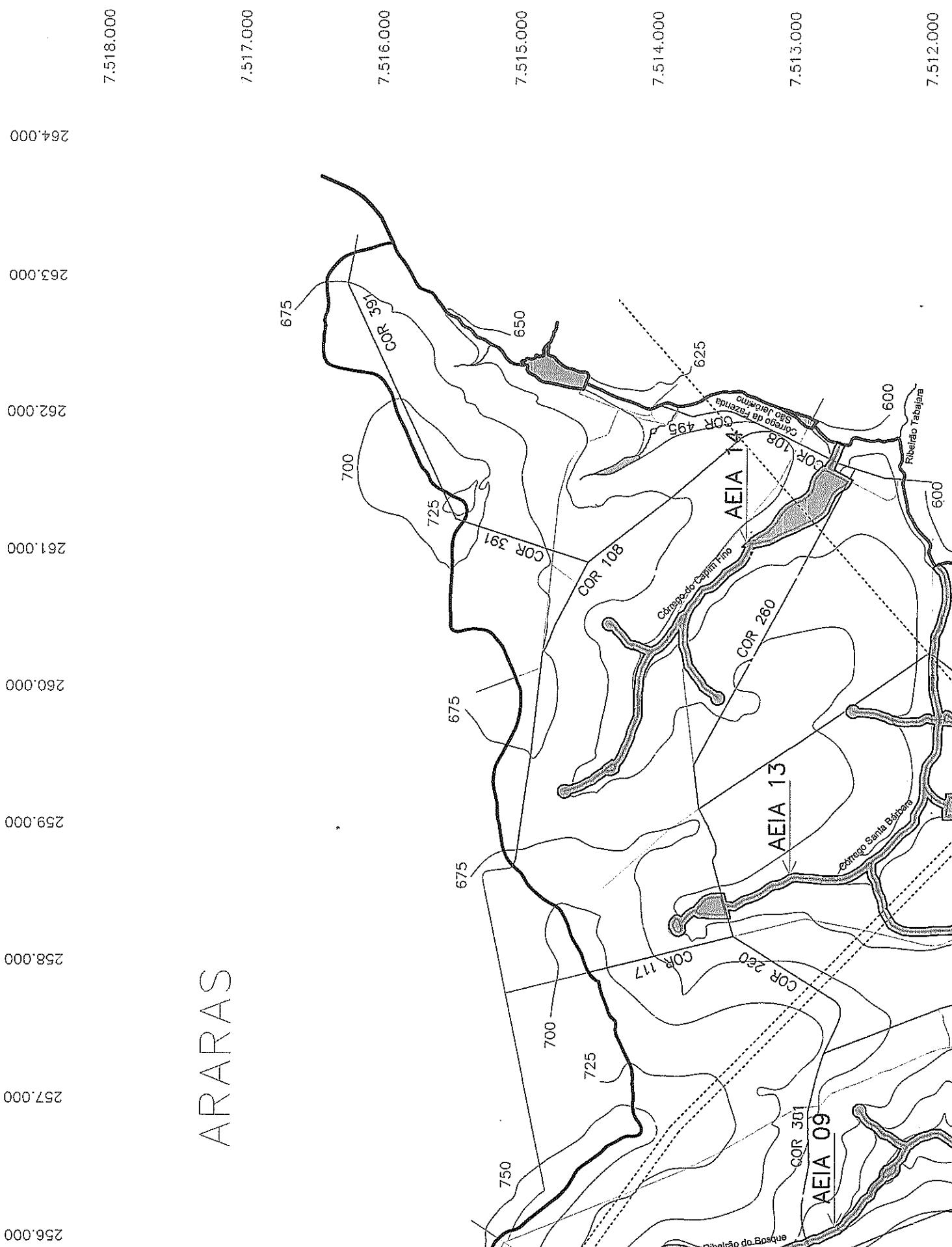
ESTRADA ESTADUAL – SP330
RODOVIA ANHANGUERA

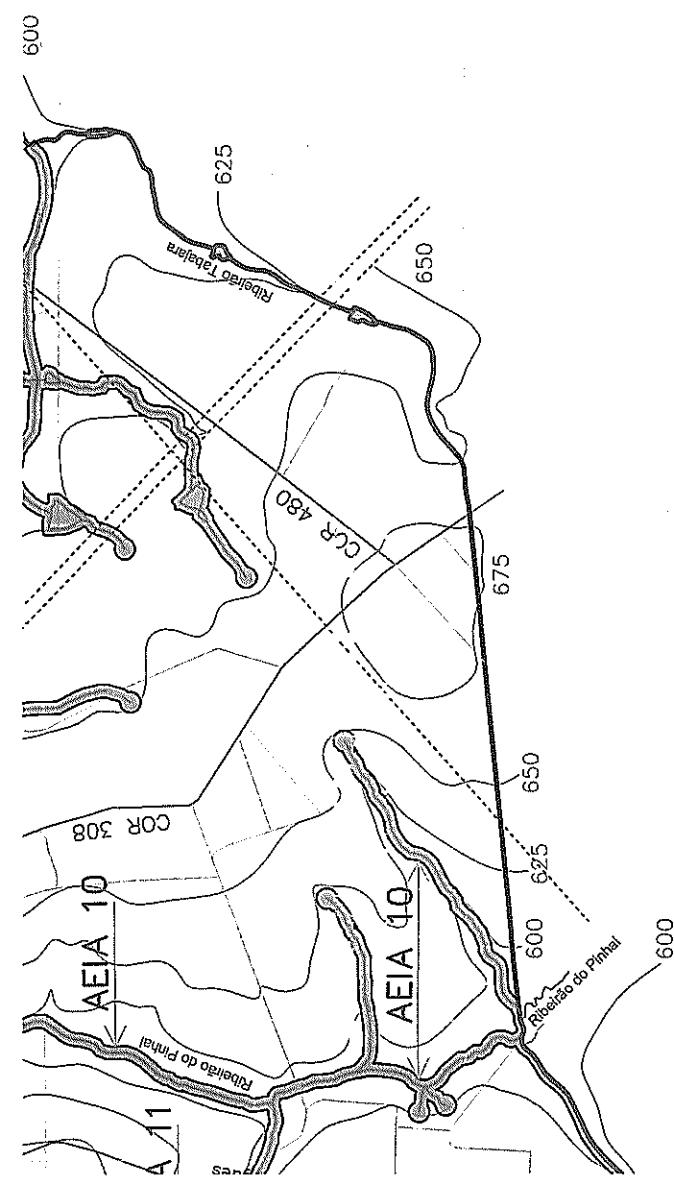
SP-348



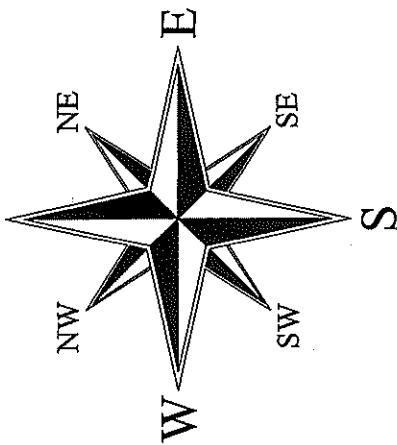








三



MERA

Vertical profile diagram showing elevation changes along a line. The vertical axis is labeled 'Km' at the top and bottom. A scale bar indicates distances from 0 to 2 km. The profile line starts at 259.000 m, rises to 260.000 m, then drops to 261.000 m, rises to 262.000 m, drops to 263.000 m, rises to 264.000 m, and finally drops to 257.000 m.

Elevation (m)
259.000
260.000
261.000
262.000
263.000
264.000
257.000

CORDEIRÓPOLIS - SP, Brasil

PROPOSTA

Projeto de Lei Complementar nº xxx/2019 - Cod. 003/2019 xx/xx/2019 Secretário
Lei Complementar nº 264/2018 - Cod. 002/2018 27/06/2018 Secretário
Lei Complementar nº 247/2017 06/07/2017 Secretário
Lei Complementar nº 211/2014 29/12/2014 Secretário
Alterações Data Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro
Fone: (19) 3556-9900 CP: 18 CEP: 13.490-970

Administrado 20° 7/2020
JOSE ADINAN ORTOLAN / FÁTIMA MARINA CELIN

Objeto:

ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Lei Complementar nº 178, de 29 / dezembro / 2011

Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico,
Histórico e Ecológico e de Interesse Industrial

ANEXO IV.3

Codificado sob nº 003/201x

rúbrica do Secretário

Local:	Data:
CORDEIRÓPOLIS / SP	29 / Dez / 2011

SMOP	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO Secretário: Engº Osmar Da Silva Junior
-------------	---

Resp. Técnico pelo PLANO DIRETOR Eng.º Benedito Aparecido Bordini - CREA 0600571198	Desenho: Engº Bordini	FOLHA N° Z - IV.3 Urbanístico
Escala: 1: 25.000	Visto	Arquivo: ANEXO Z - IV.3

LEGENDA



R BEIRÕES OU CÓRREGOS



REPRESAS, LAGOS OU LAGOAS



ESTRADA MUNICIPAL



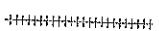
ESTRADA MUNICIPAL ASFALTADA



ESTRADA DE TERRA-CARREADOR



ESTRADA DE OUTRO MUNICÍPIO



ESTRADA DE FERRO



LINHAS DE ALTA TENSÃO



LIMITE DO MUNICÍPIO



E.T.A. = Estação de Tratamento de
Água (Previsto)

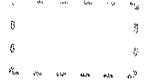


E.T.E. = Estação de Tratamento de
Escoto (Previsto)



PERÍMETRO URBANO

ÁREA = 22,584 Km²
16,444 %



ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA

ÁREA = 43,560 Km²
31,717 %



ÁREA DO MUNICÍPIO

ÁREA = 137,337 Km²
100,000 %

LEGENDA

DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO, HISTÓRICO E ECOLÓGICO

AEITHE 01 - FAZENDA IBICABA;

AEITHE 02 - NÚCLEO INICIAL DE CASCALHO;

AEITHE 03 - ÁREA DO PÁTIO DA REDE FERROVIÁRIA FNTRE A AVENIDA WILSON DIÓGO E A RODOVIA WASHINGTON LUIS (SP310);

AEITHE 04 - BACIA DO CÓRREGO DO CASCALHO, INCLUSIVE NASCENTES DA BACIA DO CÓRREGO ÁGUA BRANCA;

AEITHE 05 - REPRESA DO CASCALHO;

AEITHE 06 - REPRESA DO BARRO PRETO;

AEITHE 07 - LAGO UNIÃO JARDIM PROGRESSO;

AEITHE 08 - ÁREA DA COLÔNIA REDE FERROVIÁRIA AVENIDA VILSON DIÓGO;

AEITHE 09 - ÁREA COMUNITARIA (01) COM 2 HECTARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO HORTO DE CORDEIRÓPOLIS – ASSENTAMENTO XX DE NOVEMBRO;

AEITHE 10 FAZENDA SANTA TEREZA;

AEITHE 11 ÁREA DO CENTRO AVANÇADO DE PESQUISA TECNOLÓGICA DO AGRONEGÓCIO DE CITROS "SYLVIO MOREIRA" (CAPTACSM);

AEITHE 12 FAZENDA VELHA;

AEITHE 13 FAZENDA DO BOSQUE;

AEITHE 14 FAZENDA SÃO JERÔNIMO.

DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE INDUSTRIAL

AEII 01

– Porção territorial do Município destinado ao Pólo Logístico e Empresarial,

situ-se em porção territorial com início em um ponto do alinhamento predial da Rodovia Anhanguera (SP330), o 320 (trezentos e vinte) m sul do eixo da Estrada Municipal Antônio Ragazzo Filho (COR 245), doi, dobra à direita e segue na distância de 3.038 (três mil e trinta e oito) m no ângulo de 40°57' (quarenta graus e cinquenta e sete minutos) até chegar a 500 (quinhentos) m do eixo da Estrada Municipal Antônio Joaquim Rodrigues (COR 381), doi, dobra à direita e paralelo a 500 (quinhentos) m do eixo da Estrada Municipal Antônio Joaquim Rodrigues (COR 381) lado oeste, segue até chegar a 500 (quinhentos) m da divisa com o Município de Limeira (Córrego da Fazenda Burreiros), doi, dobra novamente a direita e paralelo a 500 (quinhentos) m da divisa com o Município de Limeira segue até chegar a 500 (quinhentos) m da Rodovia Anhanguera

7.518.000

243.000

7.515.000

244.000

7.516.000

245.000

7.512.000

246.000

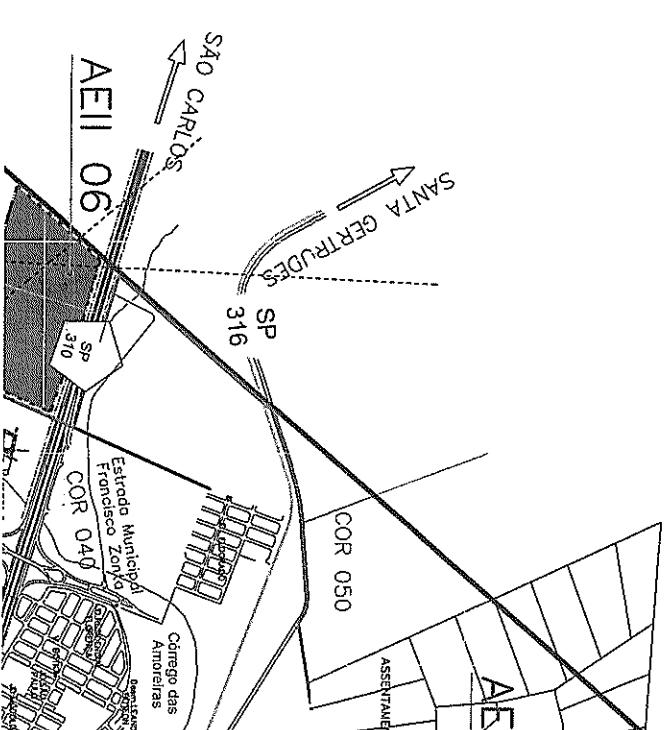
SANTA GERTRUDES

ASSENTAMENTO

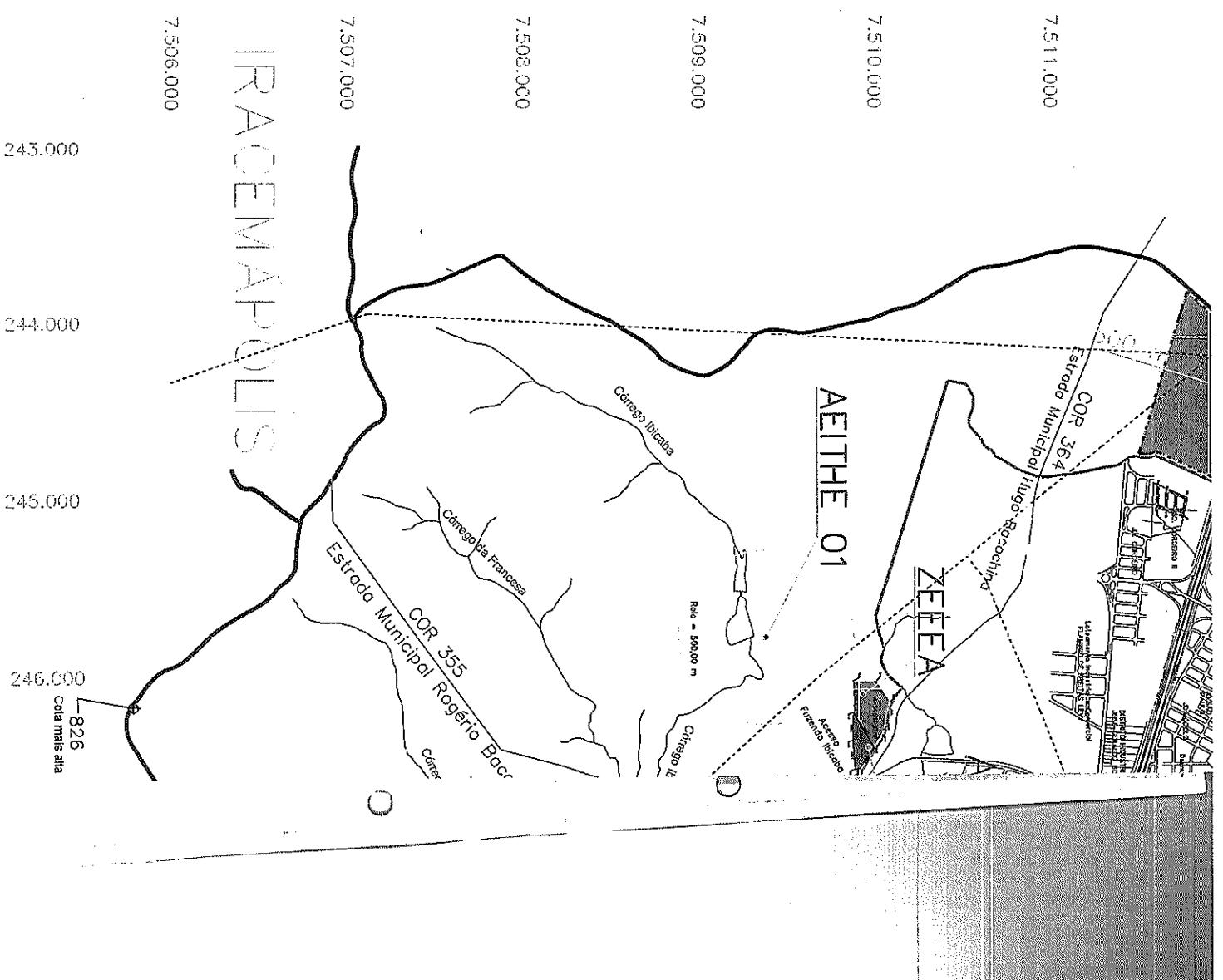
AEII 06

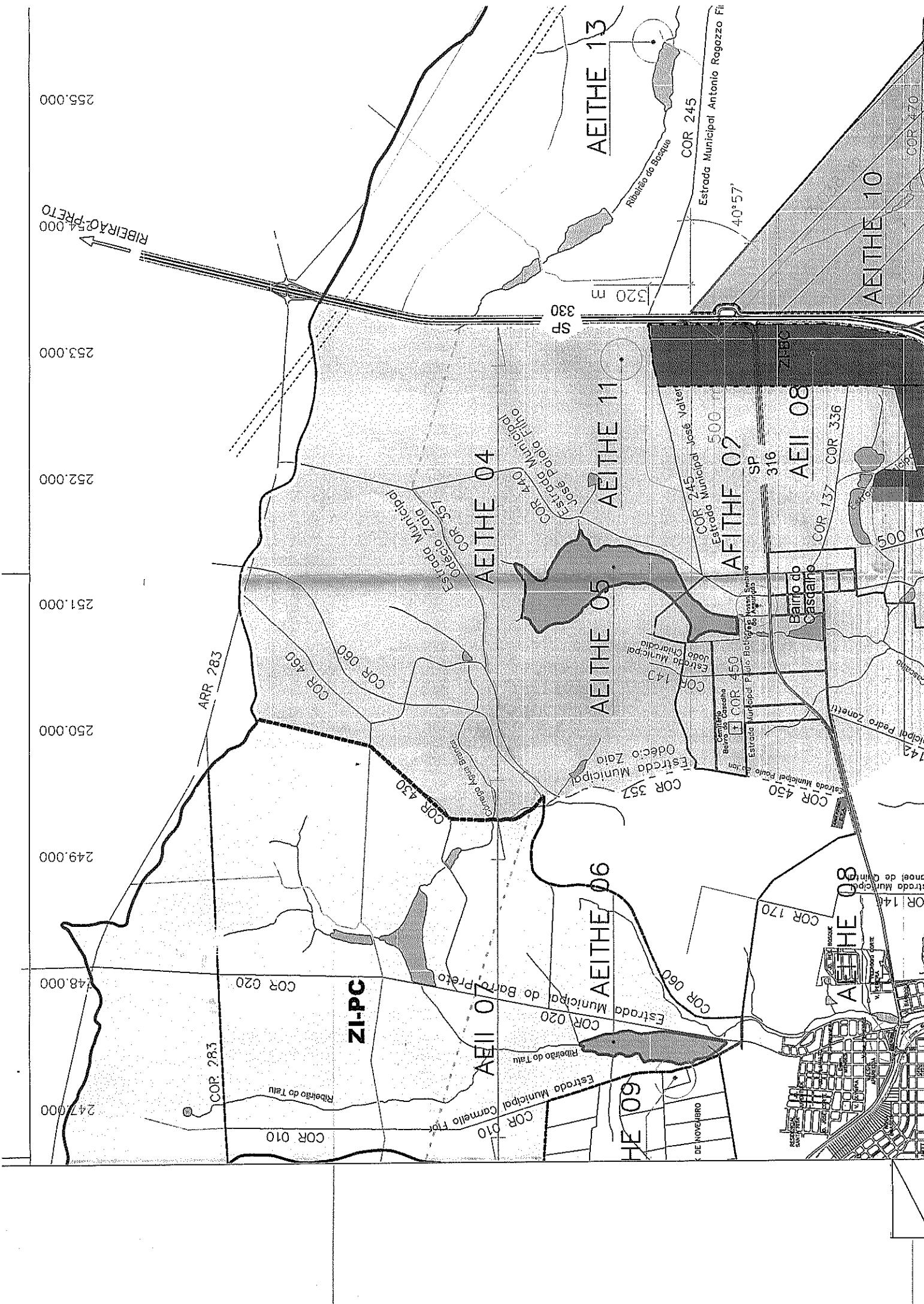
7.513.000

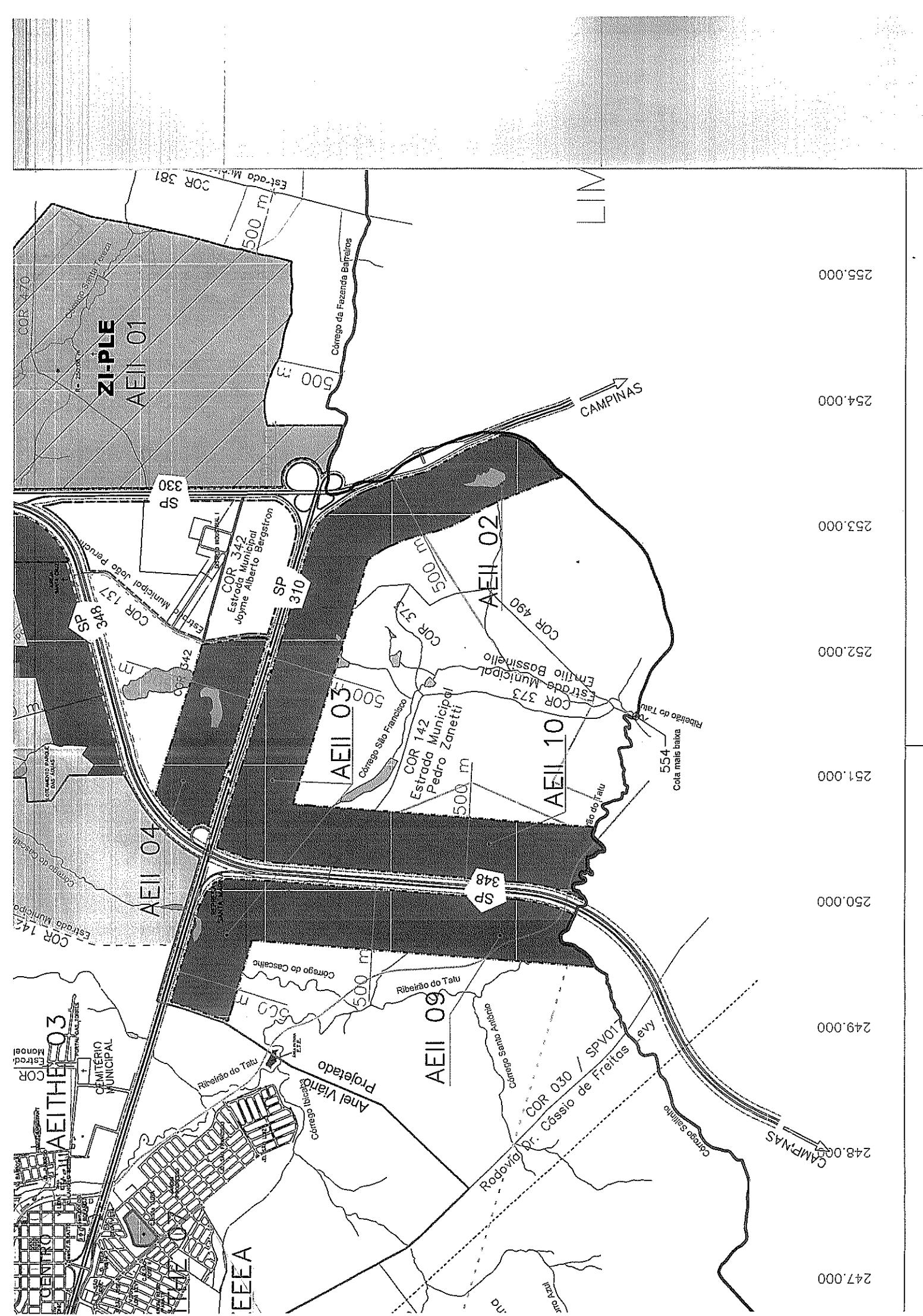
7.514.000



AEI 02	- Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Anhanguera (SP330), lado direito sentido interior - capital, da Rodovia Washington Luís (SP310) a Linha 4;
AEI 03	- Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Washington Luís (SP310), lado esquerdo sentido capital - interior, da Rodovia Anhanguera (SP330) até o Anel Viário Projeto;
AEI 04	- Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Washington Luís (SP310), lado direito sentido capital - interior, da Estrada Municipal João Peruchi (COR 137) até a Rodovia dos Bandeirantes (SP348);
AEI 05	- Excluído.
AEI 06	- Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Washington Luís (SP310) sentido capital - interior, lado esquerdo, do perímetro urbano até a divisa com o Município de Santo André;
AEI 07	- Porção territorial do Município destinado ao Pólo Cerâmico Industrial, situa-se entre a Estrada Municipal Carmelo Fior (COR 010), a divisa do Assentamento XX de Novembro, a divisa do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a Estrada Municipal a Estrada Municipal (COR 283), a divisa do Município de Avará, a divisa da Beira do Correjo do Cascalho, inclusive nascentes da Beira do Correjo Água Branca (AEIHE 04), o antigo leito da estrada de ferro - Estrada Municipal (COR 060) e o limite do perímetro urbano, denominado de Zona Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços do Pólo Cerâmico - ZI-PC;
AEI 08	- Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia Anhanguera (SP330), lado direito sentido interior - capital, da Estrada Municipal José Walter Sommer (COR 245) até a Rodovia dos Bandeirantes (SP348), denominada de Zna Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços do Bairro do Cascalho - ZI-BC;
AEI 09	- Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia dos Bandeirantes (SP348), lado direito sentido interior - capital, com início a 500 (quinhentos) m da Rodovia Washington Luis (SP310) até a divisa com o Município de Limeira;
AEI 10	- Faixa de 500 (quinhentos) m ladeira a Rodovia dos Bandeirantes (SP348), lado esquerdo sentido interior - capital, com início a 500 (quinhentos) m da Rodovia Washington Luis (SP310) até a divisa com o Município de Limeira;
ZEEEA	- Zona Especial de Exploração e Extração de Argila, nos termos do parágrafo 5º, do Artigo 48 do Zoneamento.







ARARAS

